



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTES DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO**

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública tem a necessidade contínua de transportar materiais diversos (como mobiliário, equipamentos, insumos e documentos) entre secretarias, unidades públicas e localidades **dentro e fora do município**. Este transporte é essencial para garantir a eficiência dos serviços públicos e o bom funcionamento da estrutura administrativa.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A administração pública municipal não dispõe, atualmente, de frota própria em quantidade e condições suficientes para atender às demandas de transporte de cargas. O serviço de transporte é essencial para o desenvolvimento de atividades operacionais. A contratação de caminhões visa garantir eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada** no transporte de cargas/materiais, que disponibilize veículos apropriados (caminhão), condutores, para execução dos serviços de transporte **intra e intermunicipal**.

A contratação será realizada por **Ata de Registro de Preços**, com vigência de até 12 meses, permitindo maior agilidade e economicidade nas contratações futuras.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- horas mensais de uso do caminhão;
- deslocamentos fora do município (com distâncias médias de km);
- Base de preços obtida por pesquisa de mercado/local.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais) dos serviços é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens com orçamentos e fazendo a média dos preços para valor referencia: para âmbito do Município de Taquari/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

#### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



A solução consiste na contratação de empresa especializada no transporte de cargas/materiais, que disponibilize veículos apropriados (caminhão), condutores e ajudantes (se necessário), para execução dos serviços de transporte dentro e fora da cidade.

A contratação será realizada por Ata de Registro de Preços, com vigência de até 12 meses, permitindo maior agilidade e economicidade nas contratações futuras.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Diante da análise, conclui-se que a solução mais adequada, eficiente e econômica para atender à demanda de transporte de cargas no município é a **contratação de empresa especializada**, com fornecimento de caminhão, motorista e demais encargos operacionais, por demanda. A medida assegura o bom funcionamento das atividades da administração pública, evitando prejuízos e atrasos nos serviços essenciais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida a não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Administração Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fica designado o servidor Deise Cristiane de Quadros Martins, como fiscal anuente da futura ata de registro de preços, conforme portaria 538/2025.

Fica designado a servidora Amanda Pereira Martins, como gestora de contratos, conforme portaria 566/2023.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar aquisição para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição deles podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Taquari, 05 de agosto de 2025.

---

*Deise C. de Quadros Martins*

Deise Cristiane de Quadros Martins

Fiscal

Josué Rodrigues Pinheiro

Secretaria da Saúde